

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO - TRR

QUINTO (5º) TERMO DE ADITAMENTO PARA RETIRRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 019/2023, DE 09/02/2023, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.422/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA. SMS

Pelo presente Quinto (5º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO ALVES FERREIRA**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0033-85, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 9.1631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, Processo Administrativo nº. 3.422/2022, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas “André de Abreu”.

1.2. Consoante o disposto no Despacho 64/DIRPLAN-SMS/2024, justifica-se a elaboração do 5º aditivo ao Contrato de Gestão nº 019/2023 pela verificação de informação equivocada quanto ao valor total do contrato apresentado no 4º aditivo ao referido contrato de gestão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

5379 ✓

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este Termo de Aditamento para retratificação do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, fica retificada a redação dos valores, conforme segue:

2.1.1. Onde se lê:

2.2. Em face do acréscimo de que trata este Cláusula, no item 2.1. acima, o valor do contrato que atualmente é de R\$ 30.006.341,90 (trinta milhões, seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 31.345.045,45 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

2.1.2. Leia-se:

2.2. Em face do acréscimo de que trata este Cláusula, no item 2.1. acima, o valor do contrato que atualmente é de R\$ 54.655.726,10 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 55.994.429,65 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 04 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
Estado de São Paulo

5380




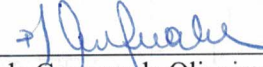
**MUNICÍPIO DE SUZANO**  
**DIEGO ALVES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**  
**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**  
Presidente  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1.   
Thábata de Oliveira Haseyama  
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.   
Gisele Campos de Oliveira  
RG: 27.784.450-2-SSP/SP